



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1169

335

DSE Contrato nº

N.º Contrato: 335

Processo Administrativo n.º 2/12.258-8 - Convite n.º 055/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Scalla Serviços S/C Ltda

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 04 operadores de máquinas e 02 motoristas para prestarem serviços aos sábados e domingos.

Início 24/11/03

Término: 23/05/04

Aditamento: prorroga prazo por 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

14 Secretaria Municipal de Obras

02 Departamento de Obras e Serviços Municipais

1545200032105 Manutenção da Unidade

3.1.90.34 Outras despesas pessoal decorrentes contratos terceirização

Valor: R\$ 10.151,58 (dez mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento de contrato de um lado O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Scalla Serviços S/C Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.362.268/0001-07, sediada na Rua Pinheiro Machado, 137 – Centro, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal, Sr. *Marco Antonio de Almeida Rezende*, inscrito no CPF sob n.º 264.479.086-72 e portador do RG n.º 8.646.555-7 SSP/SP, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes no processo administrativo n.º 3/024.573-7, anexado ao Processo n.º 2/12.258-8 – Convite n.º 055/02, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **26 de novembro de 2002**, nos autos do processo licitatório, convite n.º 055/02 – Processo n.º 2/12.258-8, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo n.º 3/024.573-7, anexado àquele, em mais 06 (seis) meses, bem como, adita o valor total inicialmente contratado em mais R\$10.151,58 (dez mil, cento e cinquenta e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 24 de novembro de 2003

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Marco Antonio de Almeida Rezende
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª